



Câmara Municipal de Montes Claros

R: SOLUÇÃO Nº 005/91, de 14 de fevereiro de 1991

Institui Medalha

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou e promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º - Fica instituída pelo Legislativo Municipal de Montes Claros a " Medalha do Mérito Ecológico" , que será outorgada a pessoas físicas ou jurídicas que, comprovadamente, tenham prestado relevantes serviços a este Município, no sentido da preservação da natureza, em defesa do meio ambiente e do equilíbrio ecológico.

Artigo 2º - A outorga de que trata esta Resolução será procedida mediante projeto-de-resolução de iniciativa de qualquer Vereador, aprovado por maioria de dois terços dos membros desta Casa.

Artigo 3º - A medalha ora instituída será entregue aos agraciados, em reunião solene a se realizar anualmente por esta Câmara, no dia 21 de setembro, cuja data já se acha consagrada por lei como o " Dia Municipal do Meio Ambiente. "

Artigo 4º - A Câmara Municipal não poderá conceder, anualmente, mais de uma (01) destas medalhas.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Câmara Municipal de M. Claros, 14 de fevereiro de 1991.

Ivan José Lopes
Presidente da Câmara

Manoel Soárez Lopes
1º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 45, de 25 de setembro de 2.001.

*Altera o Artigo 3º da Resolução Nº 05, de 14 de fevereiro de 1991,
que institui a Medalha do Mérito Ecológico.*

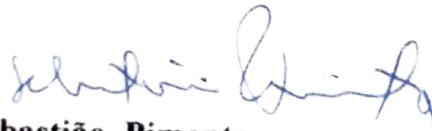
A Câmara Municipal de Montes Claros - MG, aprovou e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- O artigo 3º da Resolução Nº 05, de 14 de fevereiro de 1.991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - A Medalha ora instituída será entregue aos agraciados em reunião solene promovida por esta Casa".

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 26 de setembro de 2001.


Sebastião Pimenta

Presidente da Câmara


Maria Helena de Q. Lopes

1ª Secretária